



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000

LEI

N.º 656

“Autoriza alienação de ações da Empresa Elétrica Bragantina S/A, e dá outras providências”

O POVO DE ITAPEVA, por seus Representantes aprova eu o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado à alienar 205 (duzentos e cinco) ações de propriedade da Prefeitura;*

Art. 2º - *O valor estabelecido para alienação das ações será de R\$ 19,51 (dezenove reais e cinquenta e hum centavos), perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), não sendo permitido valor inferior;*

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Itapeva, 20 de abril de 2.000


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete